



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3772, de 08 de maio de 2024.**

**EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LORISVALDO LOBO DE SOUZA**, efetivo, no cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 000108, Licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 07/06/2024 a 07/09/2024, referente aos períodos aquisitivos: 28/12/2010 à 27/12/2020, nos termos do art. 129, da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 08 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Data: 10/05/2024  
14:52:45

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/05/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 10 / 05 / 20 24

Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 10 / 05 / 20 24

Fabiana Croskopp Basto  
Chefe do Setor Legislativo